PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Folha nº 125
Proc. nº 4621/23
/ /20 Rub.

Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
Projeto: CASA DE RECUPERAÇÃO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO E DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS.
Período: MARÇO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais Decreto acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz** - CNPJ. 01.390.112/0001-69, sediada à Estrada do Monte Valério, 2905 - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável pela Entidade **André Luís Forster Geromel**, portador(a) do CPF/MF nº 046.187.628-02, utilizou recursos públicos do saldo anterior no mês de **MARÇO DE 2023,** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **03/2020**, autorizado pela Lei Municipal 2802/2006.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	602 11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos municipais	R$ 12.172,73
Saldo anterior de recursos próprios	R$ 1.304,89
Recursos municipais repassados no exercício	R$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R$ 47,33
Despesas pagas com recursos municipais	R$ 11.735,57
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R$ 57,60
Valores devolvidos ao órgão concessor	R$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R$ 484,49
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R$ 1.247,29

Atestamos ainda que:

a)Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu parcialmente em relação aos pagamentos realizados pela entidade, e apenas para atender o objeto da parceria; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas devido a não efetivação de funcionários contratados por regime CLT no projeto; **e)** Os documentos fiscais estão válidos; **f)** Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; **g)** Foi aprovado pela Secretaria Gestora a atualização do plano de trabalho da entidade, considerando que o mesmo estava muito defasado, retroagindo a Janeiro de 2023; **h)** Existem divergências entre o corpo do plano de trabalho e o cronograma de desembolso para a despesa de Cuidador/Monitor, (no corpo do plano de trabalho está descrito despesa para Cuidador, e no cronograma está descrito Monitor), sendo que o valor descrito para as duas categorias consta o mesmo, e a entidade está apresentando nota fiscal para os serviços de Cuidador, apesar das divergências apresentadas, não trouxe danos ao erário; **i)** A entidade deverá ser notificada para ajustar as divergências; **j)** A entidade efetuou despesas com material de construção e manutenção, para reforma, porém toda e qualquer reforma necessita de aprovação da Prefeitura Municipal de Ubatuba, e a entidade não apresentou nenhum documento constando essa autorização.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR,** a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2023**, entregue intempestivamente em 02 de Maio de 2023, as 15hs55, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação de contas** (demonstrativos) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE**

DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Púbico não utilizado no valor de R$ 484,49 e saldo de recurso Próprio não utilizado no valor de R$1.247,29
Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para ajustar as divergências no plano de trabalho e cronograma de desembolso, e apresente autorização para reforma no imóvel alugado.

Folha nº 126
Proc. nº 4621/23
/ /20 Rub

Ubatuba, 04 de agosto de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PARECER MENSAL - FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha nº 127
Proc. nº 4621/23
/ /20 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R$	Obs.	OK
Nota fiscal n° 082098 – SP Comercial Ubatuba Ltda	79	R$ 177,61	Material de construção - manutenção	Sim
Conta água – Sabesp – ref. 02/2023	82	R$ 307,91	Água	Sim
Conta luz – Elektro – ref. 02/2023	82-A	R$ 553,48	Luz -Jd. Carolina	Sim
Nota fiscal produtos n° Auto Posto aeroporto de Ubatuba Ltda	84	R$ 292,70	Combustível	Sim
Conta telefone vivo ref. 03/2023	86	R$ 119,99	Telefone	Sim
Nota fiscal de produtos n° 071475 – Rayton pintura e Construção Ltda	88	R$ 100,80	Material de manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos n° 071588 – Rayton pintura e Construção Ltda	90	R$ 198,80	Material de manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos n° 082910 – S.P. Comercial Ubatuba Ltda	92	R$ 79,16	Material de construção - manutenção	Sim
Nota fiscal n° 071712 – Rayton Pintura e construção	94	R$ 209,40	Material de manutenção	Sim
Nota fiscal de serviços n° 0002 – Benedito Dias de Amorim	96	R$ 1.200,00	Cuidador (monitor) –	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00036 - André Baptista Bisceglia Nunan	98	R$ 1.200,00	Cuidador (monitor) –	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00025 – Luiz Cesar de Oliveira	99	R$ 2.600,00	Apoio Administrativo	Sim
Nota fiscal de serviços n° 2015 – Conceitto Assessoria Contabil Ltda	102	R$ 500,00	Contabilidade	Sim
Nota fiscal de produtos n° 061934 – Supermercado MM Ltda – EPP	104	R$ 1.441,03	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 061935 – Supermercado MM Ltda EPP	107	R$ 169,00	Gás de cozinha P 13	Sim
Nota fiscal de produtos n° 083299 – SP Comercial Ubatuba Ltda	109	R$ 67,05	Material de manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos n° 035110 – Tenda Atacado SA	111	R$ 1.661,66	Alimentos	Sim

Nota fiscal de produtos n° 61862 – Qualiclean Embalagens e produtos de limpeza Ltda	113	R$ 697,43	Material de limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos n° 1740 - Raia Drogasil S/A	116	R$ 159,55	Medicamentos	Sim

Folha nº 128
Proc. nº 4621/23
/ /20 Rub